Lei nº 12.175
13-12-1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP: 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.175, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1986.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, um terreno de forma irregular, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado no bairro Mapiri, nesta cidade, com as dimensões e limites seguintes: 152,50 metros e 150,00 metros respectivamente pela linha confinante com o terreno de propriedade da donatária; 244,00 metros no sentido da Travessa Maracangalha; 88,00 metros pela rua Vera Paz, e 63,00 metros pela linha divisória do terreno de quem de direito, perfazendo um perímetro de 25.150m².

Art. 2º - O terreno objeto da doação, destina-se à expansão das instalações da donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo